



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
**ASHOKA** - Associação de Empreendedores Sociais

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME DA OSC: Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE		CNPJ: 24.479.149/0001-63
ENDEREÇO: Rua Maria Breda, s/n		
BAIRRO: Jatiúca	MUNICÍPIO: Maceió	UF: Alagoas
CEP: 57036-280		DDD/TEL: (82) 3022-9666/9683
E-MAIL: <a href="mailto:aappe@aappe.org.br">aappe@aappe.org.br</a> e <a href="mailto:convenio@aappe.org.br">convenio@aappe.org.br</a>		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1523-7	CONTA: 107068-1
REPRESENTANTE: Iraê Cardoso		CPF: 332.090.307-15
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 4162349-5 SSP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Presidente	

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADM. PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE Secretaria Municipal Saúde		CNPJ 00.204.125/0001-33
ENDEREÇO R. Dias Cabral, 569 - Centro		CEP 57020-250
CIDADE: Maceió	UF: AL	DDD/TEL: (082) 3312-5400
REPRESENTANTE: Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes		FUNÇÃO/CARGO: Secretária
RG/ORGÃO EXPEDIDOR	CPF :	



## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

### QUADRO 03

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Apoio aos atendimentos de habilitação e reabilitação para promover inclusão qualificada de pessoas com deficiência auditiva e deficiências intelectual e múltipla no mercado de trabalho.

### QUADRO 04

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

**INÍCIO:** Data do primeiro/único repasse financeiro.

**TÉRMINO:** 12 meses

**QUADRO 05** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

#### INTRODUÇÃO

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.*

A Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE é uma Organização da Sociedade Civil – ONG sem fins lucrativos de utilidade pública federal, localizada na Rua Maria Brêda, s/n, bairro: Jatiúca em Maceió/AL, fundada em 28 de fevereiro de 1987 e certificada desde o ano de 1995 como Entidade Beneficente de Assistência Social. A Instituição tem como missão ser reconhecida nacionalmente pela gestão de excelência em programas e projetos sociais direcionados a pessoas com deficiências, ampliando continuamente os serviços oferecidos.

O propósito da associação é dar suporte e voz, literalmente, as pessoas com deficiência e contribuir para um desenvolvimento proporcionando-lhes qualidade de vida, prestando serviços de educação e cidadania, além de defender os direitos das pessoas com deficiência, para tanto possui quatro pilares, são eles: Saúde, Educação, Assistência Social e Mercado de Trabalho.

Atualmente em Maceió, possuímos 04 unidades sendo elas: CER III - Centro Especializado de Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva, o Programa de Reabilitação Neurosensorial, a Oficina Ortopédica e a Unidade de Saúde IRES. Dispomos de espaço físico acessível, com: Sala de Fisioterapia, Sala de Nutrição, Sala de Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Terapia Digital, Espaço de AVD, Sala de Enfermagem/Primeiros Socorros; Sala de Serviço Social; Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Recepção, Área de Convivência Externa, Sala de Atendimento em Grupo, Sala de Reunião e outros. Realizamos em média 5.477 atendimentos mensais, através de uma equipe multidisciplinar, composta por fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e pedagogos e/ou psicopedagogos. Possuímos ainda uma equipe para realização de consultas médicas especializadas como: neurologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, pediatria e clínica geral.



**QUADRO 06** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

#### JUSTIFICATIVA

*Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC? Especifique os benefícios da celebração da parceria.*

A deficiência atualmente é compreendida como resultado entre o impedimento corporal e as barreiras socioambientais, resultando numa participação social deficitária.

Sendo que o impedimento corporal é compreendido como a perda ou ausência de um membro ou função sensorial, ou seja, as questões que se apresentam no corpo das pessoas, exemplo: a amputação de uma das pernas ou a perda total ou parcial da função auditiva.

As barreiras são compreendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como, o gozo, a oportunidade e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, atitudinais e tecnológicas.

Segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência (OMS, 2012) a reabilitação é essencial para pessoas com deficiência a fim de torná-las capazes de participar da vida educacional, do mercado de trabalho e da vida civil.

A reabilitação é sempre voluntária e alguns indivíduos podem necessitar de apoio para decidir sobre as opções disponíveis. Em todos os casos, a reabilitação deve ajudar a capacitar a pessoa com deficiência e sua família. O artigo 26, Habilitação e Reabilitação, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) recomenda: “...medidas apropriadas, inclusive por meio do apoio de pares, para permitir que pessoas com deficiência alcancem e mantenham o máximo de independência, sua mais completa capacidade física, mental, social e vocacional, além de total inclusão e participação em todos os aspectos da vida.”

O artigo recomenda, ainda, que os países organizem, reforcem e ampliem serviços e programas de reabilitação, que devem começar o mais cedo possível, baseados em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades dos indivíduos e incluindo dispositivos e tecnologias assistivas.

De acordo com o IBGE a população total de pessoas com deficiência residentes no Brasil captada pela amostra do Censo Demográfico 2010 passa de 45.606.048 pessoas, ou 23,9% do total para um quantitativo de 12.748.663 pessoas, ou 6,7% do total da população registrado pelo Censo Demográfico 2010.

Segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência (OMS, 2012) a reabilitação é essencial para pessoas com deficiência a fim de torná-las capazes de participar da vida educacional, do mercado de trabalho e da vida civil.



O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo, segundo a LBI – Lei Brasileira de Inclusão, o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

As ações de reabilitação/habilitação devem ser executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo e de acordo com o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade.

Na área da Saúde a AAPPE faz parte da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com deficiência e em parceria com o gestor público municipal de saúde desenvolve atividades de assistência integral à pessoa com deficiência Intelectual, Física, Auditiva e múltiplas deficiência reabilitando o usuário e executando ações integradas para que possam exercer sua cidadania, tendo como objetivo o resgate de sua autonomia, autoestima e sua inserção no mercado de trabalho. Os Programas ofereceram atendimento em psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia e assistência social, aos usuários de 0 a 100 anos, que apresentam atraso no desenvolvimento ou que necessitam de atendimento específico. Proporciona o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, atitudes e hábitos que contribuem favoravelmente no processo terapêutico.

Atendendo famílias de Maceió e da grande Maceió, a AAPPE necessita atualmente de recursos para:

1. Promover inclusão qualificada de pessoas com deficiência auditiva e deficiências intelectual e múltipla, com idade entre 16 e 65 anos no mercado de trabalho através de capacitações e implantação de uma central de intérprete.
2. Fortalecimento institucional para dar visibilidade a causa das pessoas com deficiências e apoio a sustentabilidade aos programas e projetos oferecidos aos usuários.
3. Sua receita destinada a manutenção dos atendimentos de saúde há 19 anos, está aquém das despesas considerando as dificuldades dos últimos anos, como inflação, pandemia e aumento de pisos salariais das categorias profissionais, como recentemente o piso salarial dos enfermeiros;

A indicação, bem como o pagamento desta emenda é de suma importância para melhoria dos nossos serviços, garantindo a continuidade dos atendimentos, considerando-se que, os atuais recursos do SUS, não suprem as necessidades, haja vista a defasagem de valores da tabela de procedimentos do SUS. Não temos dúvida que essa emenda somada aos nossos esforços será de fundamental para a população de Maceió com deficiência e seus familiares, bem como estabelecer em regime de cooperação mútua, entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar.

**QUADRO 07** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”) (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)



**NÚMERO DE REFERÊNCIAS PACTUADAS: 100**

<b>OBJETIVOS do Serviço</b>	<b>METAS do Serviço</b>	<b>ATIVIDADES DE EXECUÇÃO</b>
<p>1. Reabilitação de pessoas com deficiência com equipe multidisciplinar;</p> <p>2. Promover inclusão qualificada de pessoas com deficiência auditiva e deficiências intelectual e múltipla, com idade entre 16 e 65 anos no mercado de trabalho.</p> <p>3. Fortalecimento institucional para dar visibilidade a causa das pessoas com deficiências e apoio a sustentabilidade aos programas e projetos oferecidos aos usuários.</p>	<p>1. Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência em Maceió para inclusão no mercado de trabalho.</p>	<p>1. Realizar consulta, triagem, entrevista;</p> <p>1.1 Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo;</p> <p>1.2 Atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo;</p> <p>2. Realizar capacitação de intérpretes e pessoas com deficiência para inclusão no mercado de trabalho;</p> <p>2.1 Implantação de uma central de intérprete para intermediar a inclusão de pessoas com deficiência auditiva nas empresas;</p> <p>3.1 Contratação de assessoria de comunicação para dar visibilidade e empoderamento as pessoas com deficiência aumentando a inserção dos usuários no mercado de trabalho.</p> <p>3.2 Contratação de assessoria para readequação dos processos de gestão de pessoas para implantação de governança, compliance e LGPD.</p>

**QUADRO 08** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;")

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



Realizar consulta, triagem, entrevista;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar capacitação de interpretes e pessoas com deficiência para inclusão no mercado de trabalho;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implantação de uma central de intérprete para intermediar a inclusão de pessoas com deficiência auditiva nas empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de assessoria de comunicação para dar visibilidade e empoderamento as pessoas com deficiência aumentando a inserção dos usuários no mercado de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de assessoria para readequação dos processos de gestão de pessoas para implantação de governança, compliance e LGPD.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
**ASHOKA** - Associação de Empreendedores Sociais

<b>QUADRO 09</b>		
<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
NOME: ANA CLEIDE DA ROCHA		
CPF: 022.783.694-40	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL	FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/04/2010
NOME: ADRIANA AMORIM FALCAO		
CPF: 539.916.214-87	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PEDAGOGA	FUNÇÃO: PEDAGOGA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 18/07/2016
NOME: AMANDA MARYELLI ROCHA GOMES		
CPF: 060.311.574-89	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FONOAUDIÓLOGO	FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 13/06/2016
NOME: BARBARA EVELYN VIANA RODRIGUES		
CPF: 084.863.594-94	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 21/07/2015
NOME: JANUÁRIO MARQUES DE LIMA NETO		
CPF: 086.697.224-29	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PSICÓLOGO	FUNÇÃO: PSICÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 05/12/2016
NOME: MARIA JULHA ARAUJO SANTOS		
CPF: 077.179.404-50	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 23/11/2016

#### **QUADRO 10**

##### **RECURSOS MATERIAIS**

*Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07*

Material pedagógico, material de limpeza e higiene, computador, datashow, lousa digital, telefone móvel (smartphone), equipamentos de habilitação e reabilitação.

#### **QUADRO 11**

##### **PROPOSTA DE RECEITA**

##### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

##### **Administração Pública**

Parcelas



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
**ASHOKA** - Associação de Empreendedores Sociais

1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
500.000,00	-	-	-	-	-
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Contrapartida, se houver.					
<b>Organização da Sociedade Civil</b>					
Parcelas					
1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
-	-	-	-	-	-
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-

**QUADRO 12** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;”)

**PROPOSTA DE DESPESA**

**DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Especificação dos elementos da Despesa (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”)	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
1 - Fisioterapeuta			
Salário	2.353,30	-	28.239,55
Insalubridade	242,40	-	2.823,96
FGTS	207,66	-	2.485,08
1/3 Férias	865,23	-	793,92
13º Salário	2.595,70	-	2.381,76
FGTS s/Férias e 13º	276,87	-	254,05
2 - Terapeuta Ocupacional			
Salário	1.569,37	-	18.832,44
Insalubridade	242,40	-	1.883,24
FGTS	144,94	-	1.657,25
1/3 Férias	603,92	-	556,37
13º Salário	1.811,77	-	1.669,10
FGTS s/Férias e 13º	193,26	-	178,04
3 - Fonoaudiólogo			
Salário	2.353,30	-	28.239,55
Insalubridade	242,40	-	2.823,96
FGTS	207,66	-	2.485,08
1/3 Férias	865,23	-	793,92
13º Salário	2.595,70	-	2.381,76
FGTS s/Férias e 13º	276,87	-	254,05



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
**ASHOKA** - Associação de Empreendedores Sociais

4 - Psicólogo			
Salário	3.137,77		37.653,26
Insalubridade	242,40		3.765,33
FGTS	270,41		3.313,49
1/3 Férias	1.045,92		950,84
13º Salário	3.380,17		3.094,92
FGTS s/Férias e 13º	354,09		323,66
5 - Pedagogo			
Salário	3.137,77		37.653,26
Insalubridade	242,40		3.765,33
FGTS	270,41		3.313,49
1/3 Férias	1.126,72		1.031,64
13º Salário	3.380,17		3.094,92
FGTS s/Férias e 13º	360,55		330,12
6 - Assistente Social			
Salário	2.353,35		28.240,21
Insalubridade	242,40		2.824,02
FGTS	207,66		2.485,14
1/3 Férias	865,25		793,94
13º Salário	2.595,75		2.381,81
FGTS s/Férias e 13º	276,88		254,06
<b>Subtotal</b>			<b>234.002,52</b>
Observação: A Instituição é isenta do pagamento dos encargos sociais. Não foi incluído o cálculo de verbas rescisórias pois os funcionários irão permanecer após o encerramento da emenda.			
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ</b>			
Assessoria de comunicação	6.000,00	-	72.000,00
Assessoria de gestão de pessoas	6.000,00	-	72.000,00
Capacitação para intérpretes	4.000,00	-	48.000,00
Contratação de Tradutores/intérpretes de Libras/Português	6.166,45		73.997,48
<b>Subtotal</b>			<b>265.997,48</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>500.000,00</b>

**QUADRO 13** (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Este quadro deve ser preenchido com a **enumeração** dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a um parâmetro enumerado nesta coluna</i>



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
**ASHOKA** - Associação de Empreendedores Sociais

<i>terceira coluna do quadro N° 07.</i>	
Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência em Maceió para inclusão no mercado de trabalho.	O processo avaliativo será realizado através de relatório mensal e registro de atendimento e encaminhamento.

#### QUADRO 14

##### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



IRAÊ CARDOSO  
PRESIDENTE AAPPE

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
OSC

#### QUADRO 15

##### APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Adm. Pública